



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3035, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010502DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS  
829 15.451.0005.1034.0000 Recuperação Vias Públicas – Recapeamento 200.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 079 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100260/2021

830 15.451.0005.1034.0000 Recuperação Vias Públicas – Recapeamento 160.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 080 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100067/2021

831 15.451.0005.1034.0000 Recuperação Vias Públicas – Recapeamento 100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 081 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100515/2021

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 460.000,00

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 31 de agosto de 2021.

  
**Edvaldo Doniseti Moraes**  
Prefeito

